



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 447/2022

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá
outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.504	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares - BLMAC	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 748)	1.500.000,00
	TOTAL	1.500.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2.073	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO - BLATB	
319004	Contratação por Tempo Determinado (Ficha: 544)	50.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha: 545)	50.000,00
319113	Obrigações Patronais (Ficha: 547)	20.000,00
10.301.0010.2.083	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - BLATB	
319004	Contratação por Tempo Determinado (Ficha: 566)	130.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha: 567)	50.000,00
319013	Obrigações Patronais (Ficha: 568)	10.000,00
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Ficha: 569)	70.000,00
10.301.0011.2.087	Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/Enfermagem - PSF	
319004	Contratação por Tempo Determinado (Ficha: 581)	30.000,00
319013	Obrigações Patronais (Ficha: 583)	30.000,00
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Ficha: 584)	20.000,00
10.301.0011.2.089	Manutenção do Programa Agentes Comunitárias de Saúde - BLATB	
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha: 584)	380.000,00

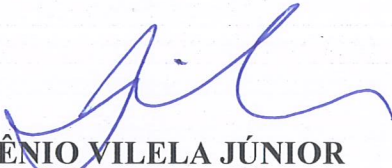


PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

	606)	
10.301.0011.2.091	Manutenção do Programa Saúde da Família - Odontológico - PSF	
319004	Contratação por Tempo Determinado (Ficha: 616)	100.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha: 617)	70.000,00
319013	Obrigações Patronais (Ficha: 618)	30.000,00
10.302.0009.2.074	Manutenção das Atividades Laboratoriais - BLMAC	
319004	Contratação por Tempo Determinado (Ficha: 679)	10.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha: 680)	50.000,00
10.302.0009.2.667	Enfrentamento à Covid-Portarias 977 de 28/04/22 e 1.308 de 30/05/22	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 1783)	260.000,00
10.302.0010.2.499	Manutenção do ICISMEP - SAÚDE	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 1410)	20.000,00
10.302.0013.2.100	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - BLMAC	
319013	Obrigações Patronais (Ficha: 766)	10.000,00
10.304.0012.2.094	Manutenção das Atividades Administrativas da Vigilância Sanitária- BLATB	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha: 783)	50.000,00
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Ficha: 784)	10.000,00
10.305.0016.2.109	Manutenção, Campanhas e Ações de Controle da Dengue - BLATB	
319013	Obrigações Patronais (Ficha: 805)	30.000,00
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Ficha: 806)	20.000,00
	TOTAL	1.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 23 de novembro de 2022.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 0177/2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 23 de novembro de 2022

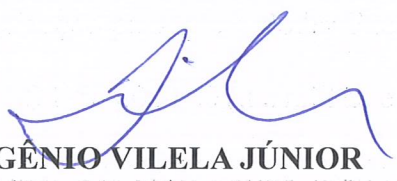
Senhor Presidente,

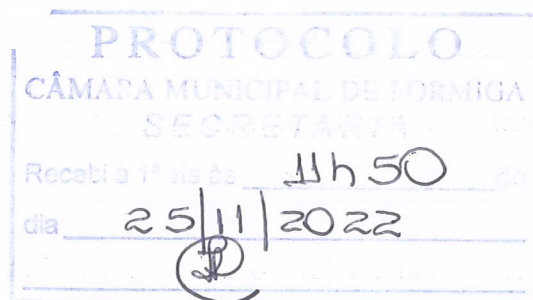
Com meus cordiais cumprimentos submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Poder Executivo possa abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), utilizando-se recursos provenientes da anulação de dotações devidamente discriminadas, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III.

Os recursos em questão serão utilizados a fim de propiciar a continuidade de serviços essenciais à saúde ofertados à população formiguense, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 551/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG



**Prefeitura de
Formiga**

Administração
com Responsabilidade

Ofício nº 551/2022

Secretaria de Saúde

CNPJ Nº 01.155.430.0001-45
Rua Dr. Teixeira Soares 264 - Centro.
35570-000 – FORMIGA – MG
saudeformiga2017@yahoo.com

Formiga, 17 novembro de 2022.

Ao
Gabinete do Prefeito
A/C – Eugenio Vilela Junior
DD Prefeito
Assunto: Solicitação faz

Exmo. Sr.,

Sirvo-me do presente para solicitar, à V.Exa., o envio do Projeto de Lei à Câmara Municipal de Formiga/MG, solicitando a inclusão, no PPA 2022-2025 e na LOA 2022, suplementando o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00.0159, Ficha 748(159), Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, alencado no relatório anexo.

A solicitação faz-se necessária para que possamos dar continuidade aos serviços essenciais de saúde pública do nosso município, na Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares, que será repassado à **Santa Casa de Caridade de Formiga**, referente a execução de atividade e serviços referentes ao Sistema Único de Saúde-SUS pela contratada, por intermédio da pactuação de metas no âmbito do Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos e/ou de Ensino.

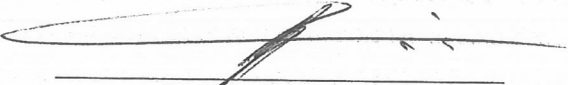
Para a suplementação acima solicitada anular das fichas abaixo descritas:

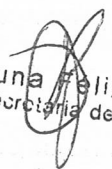
Fichas: 544(159), R\$50.000,00(cinquenta mil reais); 545(159),R\$50.000,00(cinquenta mil reais);
547(159),R\$20.000,00(vinte mil reais); 566(159),R\$130.000,00(cento e trinta mil reais);
567(159),R\$50.000,00(cinquenta mil reais); 568(159),R\$10.000,00(dez mil reais);
569(159),R\$70.000,00(setenta mil reais); 581(159),R\$30.000,00(trinta mil reais);
583(159),R\$30.000,00(trinta mil reais);584(159),R\$20.000,00(vinte mil reais);
606(159),R\$380.000,00(trezentos e oitenta mil reais); 616(159)R\$100.000,00(cent mil reais);
617(159),R\$70.000,00(setenta mil reais); 618(159), R\$30.000,00(trinta mil reais);
679(159), R\$10.000,00(dez mil reais); 680(159),R\$50.000,00(cinquenta mil reais);
1783(159),R\$260.000,00(duzentos e sessenta mil reais);1410(159),R\$20.000,00(vinte mil reais)
766(159), R\$10.000,00(dez mil reais); 783(159), R\$50.000,00(cinquenta mil reais);
784(159), R\$10.000,00(dez mil reais); 805(159), R\$30.000,00(trinta mil reais);
806(159), 20.000,00(vinte mil reais).

Na certeza de ser atendido, reitero os votos de estima e consideração.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,


Gleison Ribeiro Frade
Secretário Municipal de Saúde


Bruna Felix Borges
Secretária de Gabinete
17/11/2022